

Eu, ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2024.

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ***** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ***** inscrito (a) no CPF sob o nº ***** , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ***** de ***** de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ASSESSORIA DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2023**

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, resolvem celebrar primeiro termo aditivo ao contrato nº 83/2023, de alteração de prazo de execução da obra, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 4.1 da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 - O prazo para a execução dos serviços é conforme a tabela abaixo, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada, que de acordo com a instrução normativa de nº 2.061 de 20 de dezembro de 2021, art. 18, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ciência para realizar o cadastramento da Obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO):

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS DE EXECUÇÃO
01	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA A FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIGUES, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	100
02	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DEUS É AMOR, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	180
03	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANA CELIA, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	120

João Machado Neto

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.024**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2.024, o qual teve por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA

PROVIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT. Empresa habilitada e vencedora/detentora: DIEICO DUARTE NUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.476.761/0001-50, com o valor global de R\$ 56.553,33 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 08 de março de 2.024.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 017-2024 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 0651**

DECRETO Nº 017/2024

De 07 de Março de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 0651/2024, “Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no encerramento do Balanço Patrimonial do exercício anterior, para atender Termo de Convênio nº 1768-2022 SEDUC, e dá outras providências. ”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/ 2024 sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluído na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº. 644/2023 de 13 de novembro de 2023, ainda no PPA Plano Plurianual 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 2.830.866,69 (dois milhões e oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender a Secretaria de Educação.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente superávit financeiro na seguinte funcional programática:

05. Secretaria de Educação e Cultura

001. Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0003. Educação de Qualidade

1.128. Construção de Escola Urbana c/ 12 salas de aulas

4.4.90.51-00 – Obras e Instalações R\$ 2.830.866,69

Meta Financeira: R\$ 5.970.488,09

Meta Física: Construção de Escola com 12 salas de aulas

Fonte de recurso 2.5.71.000.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 07 de março de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ERRATA - PORTARIA Nº 295/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de